



EDITAL Nº 05 - PROEXT/UAB-CEAD - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PARA ATUAR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO, LEVANTAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE SOLOS

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, através da PROEXT e da CEAD/UFRRJ considerando o estabelecido no Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria Capes Nº 102, de 10 de maio de 2019 e a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, a seguinte norma de seleção para atuar como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na função de **Tutor**, no curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos sob a Coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC).

1. SOBRE O CURSO

O curso visa capacitar agentes públicos e profissionais quanto ao conhecimento sobre os solos, como estratégia de treinamento em âmbito nacional em várias atividades com ênfase na qualificação de pessoal para o Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos (PronaSolos). O PronaSolos foi instituído pelo Decreto nº 9414, assinado pela Presidência da República em 19 de junho de 2018, e está sob a coordenação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo apoiado pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS) e por universidades em todo o território nacional. O Curso é ofertado em rede, englobando quatro instituições - UFRRJ, UFMG, UFV e UFRA, com a mesma matriz curricular. As universidades estão conectadas entre si na forma de compartilhamento de docentes, experiências acadêmicas e material didático. O Curso é organizado em três módulos, a saber: **MÓDULO 1 – Pedologia; MÓDULO 2 – Ferramentas de georreferenciamento e geoprocessamento aplicadas a solos; e MÓDULO 3 - Levantamento e interpretação de solos.**

1.2 CURSO NO ÂMBITO UAB

O curso foi submetido e aprovado na chamada de articulação de cursos superiores, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, através do Edital 09/2022 da CAPES, Chamada para Articulação de Cursos Superiores na Modalidade EaD, pelas instituições na rede.

1.3 OBJETIVOS

O Curso tem por objetivo geral a formação de agentes públicos e profissionais capacitados na identificação e reconhecimento de solos, elaboração de mapas pedológicos e interpretação deste recurso para fins agrícolas e ambientais. Como objetivo específico o curso espera:

- i. Fornecer atualização profissional a agentes públicos para a gestão de solos e incentivar a formação continuada de agentes que trabalham com mapeamento de solos, avaliações fundiárias e assessoria ao produtor.
- ii. Formar técnicos especializados em levantamento, mapeamento e interpretação de solos, atendendo as demandas do PronaSolos e de outros programas nacionais, regionais ou estaduais.
- iii. Ampliar o conhecimento e atualizar docentes que atuam no ensino de solos, sobre as novas tecnologias aplicadas a mapeamento de solos, para que estes possam difundir conhecimento aos seus discentes.
- iv. Qualificar os profissionais do serviço público para atuarem na avaliação de projetos agrícolas e ambientais, elaboração de pareceres jurídicos e fundiários envolvendo solos.

1.4 PÚBLICO-ALVO

O curso tem como público-alvo profissionais graduados, obedecendo o Art. 1º, § 1º, da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências.

Art. 1º § 1º Os cursos de especialização são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições ofertantes.

No contexto da temática do curso, destina-se aos agentes públicos, preferencialmente com as seguintes formações: Agrônomo(a); Engenheiro(a) Florestal; Engenheiro(a) Civil; Engenheiro(a) Cartógrafo e Agrimensor(a); Engenheiro(a) Ambiental; Engenheiro(a) de Computação; Engenheiro(a) Agrícola; Zootecnista, Geólogo(a); Engenheiro(a) Geólogo(a), Biólogo(a), Geógrafo(a) e áreas afins. Também são elegíveis Arquitetos(as) e Urbanistas; Bacharéis em Sistema de Informação; bem como profissionais de área afins e gestores em setores diversos do governo interessados em adquirir conhecimento em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos.

1.5 POLO/ENTE FEDERATIVO

Conforme previamente definido pela aprovação do Edital N° 09/2022 da CAPES, no ano de 2023 foi ofertado o total de 600 vagas para cursistas, de modo que cada Universidade parceira no consórcio ofereceu 150 vagas. O Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos, ofertado pelas instituições consorciadas, não exige pagamento de mensalidades para a sua realização. Os editais de seleção seguem as normas da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

2 DO OBJETIVO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR

Este Edital destina-se à seleção de bolsistas para atuação como tutores de disciplinas nos Módulo II e III do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos (**Anexo I**), no âmbito do sistema UAB e vinculado ao Edital CAPES 09/2022. Serão selecionados **6 (seis) tutores**, com formação acadêmica nas áreas temáticas do curso e com conhecimento qualificado para atender as disciplinas dos módulos II e III, cujas ementas estão no anexo.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para concorrer às vagas deste edital é **necessário**:

- a) Ter a formação acadêmica/titulação na área de: graduação Agronomia; Engenharia Florestal; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrícola; Geologia; Engenharia Geológica ou Geografia; e
- b) Possuir comprovadamente experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou ensino superior conforme a Portaria Capes n° 183/2016, de 21 de outubro de 2016.

Parágrafo único: Dada a especificidade do curso e o público-alvo, na ausência de candidato(a)s selecionado(a)s em número suficiente para atendimento das vagas disponíveis, podem ser consideradas como suficientes para atendimento ao item 3.1.b outras atividades de docência devidamente comprovadas, conforme listado no **Anexo II**.

3.2. Não é permitido a(o) candidato(a) às vagas deste edital estar matriculado(a) no curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos.

3.3. Garantir a disponibilidade de tempo de 20 horas semanais, incluídos os sábados (sempre que necessário), para exercício das atividades de Tutoria, de acordo com o item 4.3.

3.4. Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais agendadas pela Coordenação do Curso ou pelo professor formador da disciplina que está sendo ofertada.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados nos itens 3.3 e 3.4 implicará no desligamento do(a) bolsista.

3.5. Possuir conhecimentos básicos de informática (Internet, Planilhas Eletrônicas, Editor e Revisor de Texto) e experiência no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle, ou ser aprovado(a) no treinamento de Moodle da UFRRJ.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA DE TUTORIA A DISTÂNCIA

4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) terá, obrigatoriamente, que participar e ser aprovado(a) no Curso on-line de Capacitação de Tutores a ser ofertado pela UFRRJ, nas datas agendadas pela CEAD.

Parágrafo único: Esta exigência pode ser substituída por comprovação de participação recente (2022-2024) como professor formador ou tutor em curso usando o Moodle.

4.2. São atribuições do(a) Tutor(a):

4.2.1. Auxiliar os cursistas na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia a distância;

4.2.2. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da UFRRJ;

4.2.3. Orientar os cursistas, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a autoimagem positiva;

- 4.2.4. Orientar os cursistas nas aulas práticas, no uso da biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso e pelo professor formador da respectiva disciplina;
- 4.2.5. Juntamente com a Coordenação do Curso, os professores formadores, quando necessário, organizar a logística exigida para realização de eventos presenciais;
- 4.2.6. Participar da aplicação de eventuais avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso e professores formadores;
- 4.2.7. Manter contato com a Coordenação do Curso informando-a sobre o desenvolvimento dos cursistas, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- 4.2.8. Encaminhar relatórios à Coordenação do Curso e aos professores formadores, das respectivas disciplinas em que o Tutor atua, contendo registro da participação dos cursistas, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas e ao material didático e respectivas orientações e outros relatórios solicitados pela Coordenação do Curso;
- 4.2.9. Acompanhar a utilização do material didático e do ambiente de aprendizagem sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 5.1 O(A) bolsista selecionado(a) deverá realizar atividades relativas às atribuições de Tutor, nos termos constantes do presente Edital, sob a anuência da Coordenação do Curso e do professor formador da disciplina ao qual estará vinculado.
- 5.2 Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas de atividades semanais de tutoria** para as atividades da disciplina a que está concorrendo; das quais, **até 8 horas semanais** podem ser exigidas de forma presencial, seguindo as atividades elencadas no item 4.3, sem remuneração adicional para deslocamento ao campus da UFRRJ ou polos, ou outras despesas.
- 5.3 A carga horária presencial será destinada ao atendimento de atividades nos laboratórios da UFRRJ ou nos polos associados ou ainda em atividades de campo, de acordo com o plano de trabalho, a ser elaborado em conjunto com o professor formador da respectiva disciplina.
- 5.4. O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme previsto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, art. 4º, inciso III e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

5.5. Conforme estabelecido na alínea b no art. 5º, inciso V, da Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017, as mensalidades de tutoria serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades:

Cursos de Especialização com alunos ativos: 1 (uma) mensalidade de bolsa por grupo de 25 alunos.

5.6. O acúmulo de bolsas do Sistema UAB, deverá ter em vista a legislação vigente do sistema CAPES.

Parágrafo único: Não é permitido o acúmulo de bolsas do Sistema UAB com bolsas do CNPq, em qualquer modalidade; para outras agências de fomento, devem ser verificadas as respectivas normas dos editais, sendo de responsabilidade do candidato obter essa informação.

5.8. A vigência da bolsa será subordinada ao período de execução do curso a partir do edital do Sistema UAB, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, art. 4º, parágrafo único.

Parágrafo único: É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada **exclusivamente** via Internet, devendo a documentação ser encaminhada **de forma completa** através do formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/1Ma9hOqBxXzrB5iI-Ymyzp7Yv1P5H3H5gai9uDzFJZWg/edit?ts=6682d693>, no período de **01/07/2024** à **30/07/2024**.

6.2. Serão consideradas para análise as solicitações de inscrição recebidas pelo formulário até às 23h59min do dia **30/07/2024, horário de Brasília**.

6.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.4. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário (GoogleForms) e enviar os anexos exigidos, em **arquivo em formato .PDF, todos** os documentos obrigatórios. Caso o(a) candidato(a) envie mais de um arquivo para inscrição, será considerado para avaliação o último recebido pelo CEAD/UFRRJ e excluído o anterior.

6.5. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão avaliadora para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.6. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido(a) a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar obrigatoriamente, os documentos digitalizados relacionados, sequenciados como descritos abaixo, no formato PDF (*Portable Document Format*), com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes ao ato da inscrição, nos dias e horários para a inscrição, a seguinte documentação:

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- b) Cópia digitalizada do CPF;
- c) Comprovante de formação: cópia digitalizada do **diploma acadêmico de graduação (frente e verso)** devidamente reconhecido pelo MEC na forma da legislação em vigor; caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a **declaração original de conclusão do curso** expedida pela Instituição de Ensino Superior;
- d) Comprovante de experiência de ensino: cópia digitalizada do **comprovante do tempo de experiência mínima de 1 (um) ano magistério do ensino básico ou ensino superior**.
- e) Carta de intenções, conforme critérios no **Anexo III**.
- f) Currículo Lattes completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional).

7.2. Para comprovação da experiência no magistério básico, técnico e/ou superior serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, contracheque ou declaração da instituição de ensino superior contendo mês e o ano de início e término da atividade;

Parágrafo único: Dada a especificidade do curso e o público-alvo, na ausência de candidato(a)s selecionado(a)s em número suficiente para atendimento das vagas disponíveis, podem ser consideradas como suficientes, para atendimento ao item 3.1.b e comprovação no item 7.1 d, atividades de suporte instrucional em turmas de graduação, tutoria, estágio à docência no ensino superior etc. (ver Anexo II)

7.3. A substituição de inscrição, para complementação de documentos, poderá ser feita, através do e-mail no item **6.1**, até o prazo limite para as inscrições. Uma vez encerrado o prazo não será mais permitido adicionar documentos. Constatada a falta de apresentação, irregularidade, apresentação incompleta ou ilegibilidade de qualquer documento ou informação, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído do processo seletivo.

7.4. Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 7.1, para verificação de informações.

7.5. A CEAD/UFRRJ não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e por arquivos corrompidos ou fora de formatação.

7.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas no formulário de inscrição.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção do(a)s candidatos(a)s será dividido em duas etapas:

- a) A primeira etapa é eliminatória e consistirá na análise da solicitação de inscrição apresentada pelo candidato(a), conforme o item 8.2 abaixo.
- b) A segunda etapa representará a avaliação do(a) candidato(a) através da análise da carta de intenções (**Anexo III**) e do currículo (**Anexo IV**).

8.2. A primeira etapa será conduzida pela Comissão Avaliadora do processo de seleção deste Edital que será responsável pela análise das solicitações de inscrição de acordo com:

- a) A análise do perfil do(a) candidato(a) de acordo com as exigências do item 3 deste edital; e
- b) Apresentação da documentação exigida, de acordo com as indicações e critérios dos itens 6 e 7 deste edital.

8.3. A inscrição poderá ser indeferida ou não homologada caso o(a) candidato(a): (i) não apresente toda a documentação exigida; (ii) se a documentação apresentada não estiver pertinente, íntegra e legível; ou (iii) se o(a) candidato(a) não atender aos requisitos necessários em consonância com este edital.

8.4. A segunda etapa do processo seletivo será conduzida por Banca Avaliadora constituída por equipe nomeada por meio de Portaria da UFRRJ, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99:

- a) A Banca Avaliadora integrará docentes com vinculação às áreas de conhecimento das disciplinas dos Módulos II e III do Curso, atendendo às especificidades dos conteúdos das ementas e programas.
- b) A Banca Avaliadora será composta por 2 (dois) docentes titulares e 1 (um) suplente, que devem ter titulação igual ou superior ao nível de Mestrado, e pela Coordenação do Curso na UFRRJ.

8.5. A Banca Avaliadora utilizará dois (02) instrumentos de avaliação, a saber:

- a) Análise da Carta de Intenções; e
- b) Análise de Currículo.

8.6. A análise da carta de intenções apresenta caráter eliminatório e será pontuada de acordo com o Barema e critérios do Anexo III, cujo teto de pontuação máxima é de 100 pontos.

8.6.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver menos que 50 pontos na avaliação de sua carta de intenções.

8.6.2. Cartas que sejam apresentadas fora do modelo exigido por este edital não serão consideradas para avaliação, resultando na eliminação do(a) candidato(a).

8.7. Apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na análise da carta de intenções terão seus currículos avaliados.

8.8. O currículo apresenta caráter classificatório e será pontuado de acordo com o Barema e critérios do Anexo IV, cujo teto de pontuação máxima é de 100 pontos.

Parágrafo único: Documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na tabela de pontuação serão desconsiderados.

8.9. A pontuação final de cada candidato (a) será dada pela soma dos pontos obtidos na Carta de intenções e Currículo.

8.10. Na ocorrência de candidato(a)s com a mesma pontuação final, o desempate se dará pelos seguintes critérios em ordem de prioridade: (i) Maior tempo de experiência na Educação Superior; (ii) Experiência anterior como tutor em disciplinas do Curso; (iii) Maior tempo de experiência na Educação de Nível Médio ou Tecnológico; e (iii) Maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. Será considerado como oficial, exclusivamente, o resultado do processo de seleção que será publicado no site da Pró-reitoria de Extensão da UFRRJ, em conformidade com o cronograma de atividades deste edital.

9.2. A classificação será identificada por número de inscrição e seguirá a ordem decrescente da pontuação final de cada candidato(a).

9.3. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em classificação fora do número de vagas disponíveis estarão, automaticamente, compondo lista de espera (cadastro reserva), com validade de até quatro (04) meses a partir da data de publicação, podendo o prazo ser prorrogado em função do cronograma de oferta das disciplinas dos Módulos II e III do curso de Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solo.

9.4. O(A)s candidatos(as) em cadastro reserva podem ser chamados (a)s no caso de desistência ou em que seja constatada a inaptidão de um ou mais dos selecionados.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.1.1. O prazo limite para interpor recurso é de 3 (três) dias contínuos a partir da publicação do resultado preliminar das Etapas I e II, observado o disposto no Art. 59 da Lei nº. 9784/1999.

10.1.2. O recurso deverá ser realizado até às 17 horas do dia **05/08/2024** para a Etapa I e 17 horas do dia **12/08/2024** para a Etapa II, horário de Brasília, exclusivamente através do e-mail: cead@ufrj.br.

10.1.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, com alegações devidamente fundamentadas.

10.1.4. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora de prazo, ou sem fundamentação, não serão considerados. Também não será permitido, no momento do recurso, adicionar ou complementar documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

10.2. A resposta ao recurso será encaminhada ao interpositor via e-mail e, quando resultar em efeito de interesse público, será publicada no site da Proext-UFRRJ nas datas previstas no item 10 deste edital.

10.3. Se a análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos o(a)s candidato(a)s, independentemente de terem recorrido ou não, com possível alteração da ordem de classificação dos demais candidato(a)s anteriormente selecionados.

11. DO CALENDÁRIO

11.1. O quadro a seguir representa o cronograma das atividades para execução deste edital:

Evento	Data
Lançamento do Edital	01/07/2024
Período de Inscrição	01/07/2024 até 30/08/2024
Publicação da portaria de designação da comissão avaliadora	09/07/2024
Realização da etapa I do processo de seleção	31/07/2024 à 01/08/2024
Resultado – Homologação das inscrições	02/08/2024
Interposição de recursos da Etapa I	até as 17h de 05/08/2024
Respostas aos recursos da Etapa I	06/08/2024
Divulgação das inscrições homologadas (final)	06/08/2024
Realização da Etapa II do processo de seleção	07/08/2024 a 08/08/2024
Resultado da Etapa II do processo de seleção	09/08/2024
Interposição de recursos da Etapa II	até as 17h de 12/08/2024
Respostas aos recursos da Etapa II	13/08/2024
Divulgação do Resultado final e convocação	13/08/2024
Prazo para entrega de documentação após a convocação	14/08/2024 até 16/08/2024
Início das atividades dos selecionados (que poderá ser antecipado – item 11.2).	19/08/2024

11.2. Em função do número de candidatos(as) para cada bolsa (disciplina), as datas no cronograma podem ser antecipadas ou adiadas e as alterações serão divulgadas na página eletrônica da Proext-UFRRJ.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA BOLSA, APÓS CONVOCAÇÃO

12.1. O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s para a ocupação das bolsas serão convocados para efetivação do vínculo com o Curso de Especialização através do encaminhamento, à secretaria da Coordenação do Curso, da seguinte documentação:

- a) Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso (ficha de Tutor);
- b) Cópia do diploma de graduação com reconhecimento de assinatura do portador em cartório ou assinatura digital (gov.br). Caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior.

12.2. Caso a Comissão de Avaliação do processo seletivo julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais exigidos no item 6 deste Edital.

12.3. O(A) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias contínuos para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 12.1 deste Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

13.2. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

13.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

13.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento e atualização de informações para contato, durante o Processo de Seleção e em todo o prazo de validade deste processo seletivo.

13.5. A aprovação no Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB.

13.6. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o(a) bolsista poderá ser desvinculado(a) a qualquer momento por interesse da Instituição.

13.7. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário; poderá ser dispensado o(a) bolsista cuja atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas.

13.8. O(A) bolsista contratado(a) poderá ser desligado do Curso, a qualquer tempo, por solicitação própria ou ainda por: deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, conduta inadequada, indisponibilidade de carga horária contratada para o exercício das atividades. À exceção de solicitação do bolsista, nos demais casos, o desligamento será avaliado por comissão constituída pela Coordenação do Curso na UFRRJ, assegurando o direito ao contraditório.

13.9. Todos os recursos educacionais produzidos através das bolsas previstas neste edital deverão ser licenciados conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art. 2º, § 4º.

13.11. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

13.12. Poderá ser cancelado, anulado ou adiado o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

13.13. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação na UFRRJ.

Seropédica, 01 de julho de 2024.

Profa. Rosa Mendes
Pró-reitora de Extensão - UFRRJ

Patrícia Bastos de Azevedo
Coordenadora UAB-UFRRJ

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I

Seleção de Tutor - Módulos II e III do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Relação de disciplinas e ementas componentes dos Módulos II e III do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos

Código: SOL 21	Nome: Modelos digitais de elevação aplicados ao mapeamento de solos
	Carga Horária: 15 horas
OBJETIVOS: O objetivo geral é apresentar aplicações de modelos digitais de elevação (MDEs) no mapeamento de solos. Objetivos específicos: i) Avaliar os diferentes MDEs disponibilizados por várias instituições; e ii) Gerar dados secundários úteis ao mapeamento de solos.	
EMENTA: Uso de modelos digitais de elevação (da superfície e do terreno) de diferentes fontes para geração de variáveis morfométricas e suas relações com a formação da paisagem e do solo. Uso de scripts e de software específicos para análise dos dados morfométricos.	
Código: SOL 22	Nome: Sensoriamento remoto e comportamento espectral de solos
	Carga Horária: 30 horas
OBJETIVOS: Apresentar os principais conceitos de Sensoriamento Remoto, explanando a interação e origem da radiação eletromagnética e uso de ferramentas específicas para aplicações em solo.	
EMENTA: Conceitos. Interação da radiação eletromagnética com a superfície terrestre. Uso de ferramentas de sensoriamento remoto em estudos dos solos. Sensores passivos e ativos. Processamento digital de imagens. Uso de drone em levantamento de solos. Uso de sensores proximais. Espectroscopia em análise de solos.	
Código: SOL 23	Nome: Sistemas de Informação Geográfica e noções de cartografia digital
	Carga Horária: 30 horas

OBJETIVOS:

O objetivo geral é: i) Apresentar noções básicas de cartografia e sensoriamento remoto; ii) Conhecer as principais características de um Sistema de Informação Geográfica - SIG e aplicações em Ciência do Solo.

Como objetivos específicos: i) Conhecer os conceitos de Geoprocessamento, Cartografia Digital, Processamento Digital de Imagens e SIG; ii) Conhecer os equipamentos e softwares utilizados em um SIG; iii) Aprender a planejar um SIG para atender a uma determinada aplicação; iv) Conhecer as principais fontes de dados e os principais formatos de dados utilizados em SIGs; v) Aprender a importar e exportar dados para e por meio de um SIG; vi) Aprender manipulação e análise de mapas utilizando um SIG; vii) Aprender a obter informações através de um SIG; viii) Aprender a gerar mapas em Ambiente SIG; e ix) Visualizar possibilidades de aplicação do SIG na Ciência do Solo.

EMENTA:

Conceitos de SIG. Fontes de Dados Georreferenciados, GPS, Cartografia, e Sensoriamento Remoto. Estruturas de Dados Geográficos. Bancos de Dados Geográficos. Cartografia digital: Fontes de dados digitais. Datum, Sistema de projeção cartográfica. Criação de cartas temáticas.

Código: SOL 24	Nome: Análise espacial e geoestatística aplicada ao mapeamento de solos
	Carga Horária: 30 horas
OBJETIVOS:	
Os objetivos são: i) Fornecer os fundamentos básicos de análise espacial e geoestatística; ii) Explorar o método interpolador geoestatístico univariado, Krigagem; iii) Capacitar profissionais na execução de atividades desde a análise exploratória até a aplicação da interpolação geoestatística e geração de mapas de solos.	
EMENTA:	
Análise Espacial: Conceitos. Álgebra de mapas. Interpolação espacial, geoestatística, mapas de Kernel. Geoestatística: Conceitos. Modelagem de semi-variogramas. Estimativas geoestatísticas: krigagem.	

Código: SOL 25	Nome: Introdução a linguagem R e ao aprendizado de máquina
	Carga Horária: 30 horas
OBJETIVOS:	
O objetivo geral é apresentar o software livre R e sua aplicação no mapeamento digital de classes e atributos dos solos.	
Como objetivos específicos temos: i) Uso de scripts; ii) Análise dos erros e acurácia; e iii) Classificação de imagens orbitais	
EMENTA:	
Introdução a linguagem R. Sintaxe e comandos. Tipos de variáveis. Estrutura de dados e tipos de dados. Funções e argumentos. Estruturas de Controle. Introdução ao aprendizado de máquina:	

Tipos de aprendizado. Técnicas supervisionadas: Classificação e regressão. Técnicas não supervisionadas: PCA e Cluster.

Código: SOL 31	Nome: Tecnologias para mapeamento de solos, métodos convencionais e digitais (Pedometria)
	Carga Horária: 60 horas
OBJETIVOS: Capacitar o estudante no uso de tecnologias modernas de levantamento de dados ambientais e na análise dos dados, envolvendo o uso de diversos equipamentos no campo, softwares livres e preparo de relatórios técnicos.	
EMENTA: Histórico do levantamento de solos no Brasil. Métodos convencionais de Levantamentos de Solos. Mapeamento pedológico convencional. Introdução à Pedometria e Mapeamento Digital de Solos. Modelagem de variáveis ambientais: modelo SCORPAN e outros modelos. Aplicações da Pedometria para o Mapeamento Digital de Solos.	

Código: SOL 32	Nome: Interpretações e aplicações do mapeamento de solos
	Carga Horária: 30 horas
OBJETIVOS: Como objetivo geral nesta disciplina serão integrados os conhecimentos adquiridos nas anteriores, em todos os módulos. Os objetivos específicos são: i) Entender as relações existentes entre os tipos de solo, suas características físicas, químicas e mineralógicas, bem como a classificação e a relação solo-paisagem; ii) Interpretar os mapas de levantamentos de solos produzidos no Brasil, por métodos convencionais e digitais; iii) Identificar, através de exemplos e estudos de caso, aplicações do conhecimento nos levantamentos de solos, na produção de alimentos, fibras e biomassa, na agricultura irrigada e na prestação de serviços ambientais.	
EMENTA: Principais tipos de mapas e escalas. Leitura e interpretação de mapas solos para fins agrícolas e não agrícolas. Elaboração de relatórios de levantamento de solos.	

ANEXO II

Seleção de Tutores para disciplinas dos Módulos II e III do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Atividades de suporte instrucional

Dada a especificidade do curso e o público-alvo (item 1.3), na ausência de candidato(a)s selecionado(a)s em número suficiente para atendimento das vagas disponíveis, podem ser consideradas como suficientes, para atendimento ao item 3.1.b e comprovação no item 7.1 d, relativos à experiência em ensino, outras atividades de suporte instrucional desenvolvidas em apoio ao ensino superior e técnico.

Serão itens de avaliação as seguintes:

- i) Tutoria no Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos, em disciplinas do Módulo I, na UFRRJ ou em outras universidades na rede;
- ii) Tutoria em cursos na modalidade a distância;
- iii) Atividades de estágio à docência durante o curso de pós-graduação, em conteúdos relacionados às disciplinas do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos;
- iv) Monitorias em disciplinas de graduação ou de apoio ao curso técnico, ambas na UFRRJ;
- v) Ministrando como responsável cursos de extensão, em temas afins, ofertados em projetos cadastrados na UFRRJ e com no mínimo 20 horas de carga horária;
- vi) Construção de conteúdos instrucionais abertos, em temas vinculados às disciplinas do curso, em formato EAD (indicar link de acesso); e
- vii) Desenvolvimento de produtos para divulgação de conteúdo científico em tema vinculado às disciplinas do curso em mídias digitais (indicar link de acesso em atividade).

ANEXO III

Seleção de Tutores para disciplinas dos Módulos II e III do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Modelo de formatação e Barema de avaliação da Carta de Intenções

Nome completo:

Atividade pretendida: indicar em qual ou quais disciplinas do curso poderia atuar como tutor.

Escreva aqui sua carta de intenções, com no mínimo duas (02) e no máximo quatro (04) páginas, espaço 1,5 linhas, Times New Roman 12 e todas as margens 2,5 cm.

Serão itens de avaliação os seguintes:

Itens	Avaliação
Clareza do documento (redação, objetividade, coerência com o tema do curso de especialização).	30%
Descrição de experiência profissional em disciplinas na área do curso, trajetória em atividades de ensino.	40%
Descrição de experiência profissional na construção de conteúdos instrucionais, em temas vinculados às disciplinas do curso*.	30%
Total	100

* Na carta de intenções podem ser apresentados exemplos de sua atuação/experiência com ensino a distância, uso da plataforma Moodle, mídias de distribuição de conteúdo científico (links).

ANEXO IV

Seleção de tutores para disciplinas dos Módulos II e III do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes (período 2021-2024)

1. Formação Acadêmica		
1. Cursos	Pontuação (pts)	Pontuação máxima
1.1 – Formação acadêmica na graduação na área de Agronomia; Engenharia Florestal; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrícola; Zootecnia, Geologia; Engenharia Geológica; Geografia.	10 pts	5 0
1.2 – Especialização na área de Pedologia, Geografia, Geotecnia, Ciências Ambientais e Geoprocessamento.	5 pts, máximo 10 pts	
1.3 – Mestrado em cursos nas áreas de Ciências Agrárias I, Geociências, Geografia, Geotecnia, Interdisciplinar, ou áreas afins, desde que com dissertação vinculada ao tema das disciplinas do Curso.	20 pts	
1.4 – Doutorado em cursos nas áreas de Ciências Agrárias I, Geociências, Geografia, Geotecnia, Interdisciplinar ou áreas afins, desde que com tese vinculada ao tema das disciplinas do Curso.	30 pts	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		5 0
2. Experiência de ensino (no período de 2021-24 para os itens 2.1, 2.2, 2.3)		
Atuação	Pontuação	Pontuação máxima
2.1 - Docente no magistério superior ou técnico com disciplina no tema ou ementa de conteúdo com vinculação direta com disciplinas do Curso.	5 pts/semestre, máximo 30 pts	5 0
2.2 – Docente no magistério superior ou técnico com disciplina de tema ou ementa de conteúdo vinculado a outras áreas.	3 pt / semestre, máximo 15	

	pts	
2.3 – Experiência como Tutor em cursos na Modalidade a Distância, inclusive no Módulo I do Curso neste Edital.	3 pts/semestre, máximo de 15 pts	
2.4 – Experiência em estágio à docência, monitoria e/ou atividades instrucionais (Anexo II) de conteúdo com vinculação direta às disciplinas do Curso.	3 pt / semestre, máximo 10 pts	
2.5 – Experiência em atividades instrucionais (Anexo II) em cursos de extensão com no mínimo 20 horas, em temas afins ao Curso.	1 pt / curso, máximo 5 pts	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		50
Total de pontos distribuídos		100

Observações:

1) Para comprovar a experiência no magistério superior, item 2, serão aceitos os seguintes documentos: cópia da Carteira de Trabalho, contracheque, relatório de servidor público (Gov.br) ou emitido pelo sistema de gestão acadêmica da Universidade, declaração da instituição de ensino superior empregadora constando o dia, mês e o ano de início e término da atividade e o nome da disciplina ou conteúdo do curso.

2) Para cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência **nos itens 2.1 e 2.2**: (i) será considerado somente o tempo de exercício em fração mínima de seis (06) meses completos e contínuos, ou seja, não serão aceitos documentos que atestem vários períodos de experiência fracionados (ou mesmo horas de trabalho); (ii) não será possível somar os períodos remanescentes (acima de 6 meses), ou seja, não é possível utilizar a sobra dos períodos inferiores a 6 meses para a contagem de experiência; (iii) não será considerada mais de uma pontuação relativa aos períodos concomitantes, ou seja, experiência em atividade diferentes, porém, nos mesmos períodos.

3) Para cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência **nos itens 2.3, 2.4 e 2.5**: (i) será considerado tempo de exercício com fração mínima de dois (02) meses completos, para os itens 2.3 e 2.4; e (ii) para o item 2.5 poderá ser considerada mais de uma pontuação relativa aos cursos ofertados em períodos concomitantes, desde que em atividades diferentes. No item 2.4 o período de monitoria a ser considerado será estendido para 10 anos (2014-2024).